



**LEI Nº 3.526 DE 23 DE MAIO DE 2022**



**LEI Nº 3.526 DE 23 DE MAIO DE 2022**

**EMENTA:** Institui no Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Petrolina o **Dia Municipal do Jornalista**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no Município de Petrolina o Dia Municipal do Jornalista, cuja realização deverá coincidir com o dia 7 de abril, em referência ao Dia Nacional do Jornalista, homenagem feita ao jornalista Giovanni Battista Líbero Badaró, morto em 21 de novembro de 1830, em razão de perseguição política pelo exercício de sua profissão.

**Art. 2º** As comemorações de que trata este artigo será incluído no calendário de eventos e datas comemorativa Município.

**Art. 3º** - É instituído também na mesma data, o Prêmio Jornalista do Ano, que homenageará 01 (um) profissional do jornalismo residente ou que atue ou tenha atuado profissionalmente no município de Petrolina, e que esteja devidamente inscrito no respectivo órgão que regulamente a profissão.

**§ 1º** - A escolha do vencedor do prêmio será feita anualmente por indicação pela Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude da Câmara Municipal de Petrolina, mediante justificativa, observada a relevância do trabalho apresentado pelo profissional a ser homenageado.

**§ 2º** - O vencedor será homenageado em sessão solene na Câmara Municipal de Petrolina a ser realizada sempre no dia 7 de abril de cada, ou em data aproximada, conforme disponibilidade de agenda, onde o profissional receberá certificado impresso.

**Art. 4º** Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Autor:** César Durando.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2022.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/8F2C-2F4D-FD33-B768> e informe o código 8F2C-2F4D-FD33-B768





**ATO DE SANÇÃO Nº 1.626/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

**I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “**Institui no Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Petrolina o Dia Municipal do Jornalista, e dá outras providências**”. **Tombada sob nº 3.526**, de 23 de maio de 2022, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2022.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8F2C-2F4D-FD33-B768> e informe o código 8F2C-2F4D-FD33-B768

